

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.28.04.2023 – SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E A EMPRESA CLINICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizados à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, a seguir denominados como **CONTRATANTE**, neste ato, representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque Clube, nº 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, e, de outro lado, a empresa **CLINICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.492.341/0001-18, com sede na Av. Independência, nº 96, 3º andar, Bairro: Curuçamba, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-168, devorante denominada por **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAQUEL SANTOS BRANDÃO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2073573 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 392.847.272-00, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 58, Condomínio Bosque Felicidade, Rua B, Bairro: Mangueirão, Belém/Pa, CEP: 66640-000, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.28.04.2023 – SESAU, ORIGINÁRIO da INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-PMA.SESAU**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ananindeua, em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 001.28.04.2023 – SESAU**, para fins de renovação do prazo de vigência e acréscimo de valor do termo em voga.

**Parágrafo Primeiro:** A renovação do prazo de vigência ao contrato em referência será por 12 (doze) meses, **a contar a partir de 28/04/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

**Parágrafo Segundo:** Haverá acréscimo no percentual de 4,17014314%, do valor inicialmente contratado, que corresponde a um aditivo no valor do contrato de R\$ 267.573,48 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

tem fundamento no artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, da lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

**VALOR DO CONTRATO INICIAL**

| PRESTADOR DE SERVIÇOS              | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | ELEMENTO DE DESPESA    | FONTE    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL      | VALOR ANUAL         |
|------------------------------------|---|------------------------|----------|------------------------|-------------------|---------------------|
| CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE | 1030200012.326<br>Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos | 339039-50<br>339092-39 | 16000000 | Ambulatorial           | 20.705,55         | 248.466,60          |
|                                    |   |                        |          | FAEC                   | 513.995,28        | 6.167.943,36        |
| <b>TOTAL</b>                       |   |                        |          |                        | <b>534.700,83</b> | <b>6.416.409,96</b> |

**VALOR DO ACRÉSCIMO**

| PRESTADOR DE SERVIÇOS              | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | ELEMENTO DE DESPESA    | FONTE    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL     | VALOR ANUAL       |
|------------------------------------|---|------------------------|----------|------------------------|------------------|-------------------|
| CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE | 1030200012.326<br>Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos | 339039-50<br>339092-39 | 16000000 | Ambulatorial           | 11.958,78        | 143.505,36        |
|                                    |   |                        |          | FAEC                   | 10.339,01        | 124.068,12        |
| <b>TOTAL = ( 4,17014314 % )</b>    |   |                        |          |                        | <b>22.297,79</b> | <b>267.573,48</b> |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM ACRÉSCIMO DE VALOR ( 1º TERMO ADITIVO )**

| PRESTADOR DE SERVIÇOS              | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | ELEMENTO DE DESPESA    | FONTE    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL      | VALOR ANUAL         |
|------------------------------------|---|------------------------|----------|------------------------|-------------------|---------------------|
| CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE | 1030200012.326<br>Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos | 339039-50<br>339092-39 | 16000000 | Ambulatorial           | 32.664,33         | 391.971,96          |
|                                    |   |                        |          | FAEC                   | 524.334,29        | 6.292.011,48        |
| <b>TOTAL</b>                       |   |                        |          |                        | <b>556.998,62</b> | <b>6.683.983,44</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

---

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

**Ananindeua/PA, 28 de abril de 2024.**

**DAYANE DA SILVA** Assinado de forma digital  
por DAYANE DA SILVA  
**LIMA:78521300204** LIMA:78521300204  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**CONTRATANTE**

**CLINICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE LTDA**  
**CONTRATADA**



**ANANINDEUA**  
É T R A B A L H O

---

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_